Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

DECISÃO 2006/807/PESC DO CONSELHO

de 20 de Novembro de 2006

que dá execução à Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos

(JO L 329 de 25.11.2006, p. 76)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.°	página	data
►**M1**	Decisão 2007/808/PESC do Conselho de 6 de Dezembro de 2007	L 323	56	8.12.2007

▼B

DECISÃO 2006/807/PESC DO CONSELHO

de 20 de Novembro de 2006

que dá execução à Acção Comum 2005/797/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta a Acção Comum 2005/797/PESC do Conselho, de 14 de Novembro de 2005, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos ([1]), nomeadamente o n.º 2 do artigo 14.º, conjugado com o segundo travessão do primeiro parágrafo do n.º 2 do artigo 23.º do Tratado da União Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Através da Acção Comum 2005/797/PESC, o Conselho estabeleceu uma Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinianos (a seguir designada «EUPOL COPPS») por um período de 3 anos. A fase operacional da EUPOL COPPS teve início em 1 de Janeiro de 2006.

(2) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dessa Acção Comum, o orçamento final da EUPOL COPPS para o ano de 2007 deverá ser decidido,

DECIDE:

▼M1

Artigo 1.º

1. O orçamento final destinado a cobrir as despesas relativas à Missão durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008 é de 2 800 000 EUR.

2. O orçamento da EUPOL COPPS para o período compreendido entre 1 de Março de 2008 e 31 de Dezembro de 2008 será determinado pelo Conselho até 29 de Fevereiro de 2008.

▼B

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 300 de 17.11.2005, p. 65.